

aprovou a tabela de preços dos serviços e das determinações analíticas realizados pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária.

Todavia, aquela tabela não contempla os valores a cobrar pela emissão do Documento de Identificação de Equídeos (DIE) ou Passaporte, pelo que importa proceder à sua alteração, de modo a incluir o preço daquele serviço, acrescendo aos montantes fixados o IVA à taxa legal em vigor.

Importa, igualmente, estabelecer uma redução no preço a fixar, no caso dos equídeos pertencentes às Forças Militares e às forças e serviços de emergências e de segurança do Estado, bem como daqueles que pertencem a entidades que, no âmbito das suas competências, exercem funções de Estado, designadamente a Companhia das Lezírias, SA. Assim, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 64/2011, de 22 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 — O anexo I do Despacho n.º 14630/2012, de 26 de outubro de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 13 de novembro de 2012, é alterado de acordo com o anexo ao presente Despacho que dele faz parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de fevereiro de 2014.

4 de março de 2014. — A Diretora-Geral, *Maria Teresa Villa de Brito*.

## ANEXO

## ANEXO I

[...]

Designação	Valor
[...]	
F.) [...]	
[...]	
Pedido de DIE .....	1,50 €
Emissão DIE/Passaporte «Azul» .....	15,00 €
Emissão DIE/Passaporte «Verde» .....	7,50 €
Emissão de 2.ªs vias DIE/Passaporte «Azul» ou «Verde» ...	30,00 €
Averbamento DIE/Passaporte «Azul» ou «Verde» .....	2,00 €
Equídeos pertencentes às Forças Militares e às forças e serviços de emergências e de segurança do Estado, às entidades que exercem funções de Estado, designadamente a Companhia das Lezírias, SA:	
a) Emissão DIE/Passaporte «Azul» ou «Verde» .....	3,00 €
b) Emissão 2.ªs vias DIE/Passaporte «Azul» ou «Verde»	6,00 €
[...]	

207727517

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

## Gabinete do Ministro

## Despacho n.º 4882/2014

Nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, o pessoal dirigente pode, mediante autorização expressa no despacho de designação, optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, não podendo, todavia, exceder, em caso algum, o vencimento base do Primeiro-Ministro. Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por força do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, posteriormente alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho e pelas Leis n.ºs 24/2012, de 9 de julho e 66-B/2012, de 31 de dezembro, determino o seguinte:

1 — Autorizo o licenciado Francisco Henrique Moura George, nomeado Diretor-Geral da Saúde pelo Despacho n.º 11976/2013, de 9 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 17 de setembro, e a licenciada Maria da Graça Gregório de Freitas, nomeada Subdiretora-Geral da Saúde pelo Despacho n.º 12049/2013, de 10 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de

setembro, a optarem pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos à data das respetivas designações.

26 de março de 2014. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

207724803

## Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

## Deliberação (extrato) n.º 868/2014

Por deliberação do conselho diretivo da ARS Centro, I.P., de 20 de março de 2014:

Autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria de Gonçalo Filipe Lisboa Pimenta, Assistente de Medicina Geral e Familiar, escalão 1, índice 120, pertencente ao mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte, no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego, USF Topázio, desta Administração Regional de Saúde.

25 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

207724536

## Deliberação (extrato) n.º 869/2014

Por deliberação do conselho diretivo da ARS Centro, I.P., de 20-03-2014:

Autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria de Maria La Salette Virgílio de Sousa, Enfermeira, posicionada no nível remuneratório entre o 15.º e o 19.º, posição remuneratória entre a 1.ª e a 2.ª, pertencente ao mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Leiria, EPE, no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral, USF Condestável.

25 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

207724625

## Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

## Aviso n.º 4592/2014

**Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, área de Engenharia Mecânica, ramo de Termodinâmica, no âmbito do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo deste Instituto, de 15 de novembro de 2013, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho (PT) para a carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, área de Engenharia Mecânica, ramo de Termodinâmica na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Alentejo, I.P (ARSA, IP).

Para efeitos do estipulado no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, após consulta à ECCRC, declara-se a inexistência de reservas de recrutamento, uma vez que ainda não decorreram quaisquer procedimentos.

1 — Caracterização do posto de trabalho

Analisar e verificar os projetos externos de instalações mecânicas (águas, esgotos, redes de incêndios e AVAC);

Elaborar estudos e pareceres técnicos na área das instalações mecânicas (águas, esgotos, redes de incêndios e AVAC);

Conceber e projetar instalações de equipamentos mecânicos (águas, esgotos, redes de incêndios e AVAC);

Acompanhar e fiscalizar as empreitadas em curso;

Dar apoio aos concursos públicos;

Elaborar estudos, projetos e pareceres técnicos na área de gases medicinais, ar comprimido e vácuo e gás combustível;

## 2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações da ARSA, I. P., podendo vir a ser exercidas em qualquer outro serviço com o qual esta Administração Regional de Saúde tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

## 3 — Legislação aplicável

O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, no Decreto-Lei n.º 36/2013, de 11 de março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada na Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e no Código do Procedimento Administrativo, todas na sua redação atual.

## 4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado.

## 5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

## 5.2 — São requisitos especiais:

- a) Ser titular do nível habilitacional correspondente à complexidade funcional de grau 3, na área de formação académica e profissional, detendo Licenciatura em Engenharia Mecânica.
- b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objeto do presente procedimento.

## 6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado será feito numa das posições remuneratórias da carreira, sendo objeto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

## 7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso, e para os que, precedido de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS Alentejo, I. P., no prazo de um ano, contado da data da publicação do aviso de abertura.

## 8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de utilização de formulário eletrónico, que pode ser acedido através da página da ARSA, I. P. em: [www.arsalentejo.min-saude.pt](http://www.arsalentejo.min-saude.pt). Não serão admitidas candidaturas apresentadas em suporte de papel.

No formulário eletrónico terão de ser carregados, os seguintes elementos:

- a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão);
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a categoria e carreira em que se encontra integrado e a respetiva antiguidade;
- d) Currículo profissional detalhado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida. O *curriculum vitae* deve ser apresentado em formato europeu.

O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos constitui motivo de exclusão, assim como, o não carregamento dos documentos referidos nas alíneas a) a c).

8.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

## 9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento concursal terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Manuela Varela Teles de Macedo e Sousa, Coordenadora do Gabinete de Instalações e Equipamentos da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.;

1.º Vogal efetivo: António Miguel Pereira da Conceição, Técnico Superior da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo: Ricardo Manuel dos Reis Fernandes, Técnico Superior da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

1.º Vogal suplente: Luís Diogo Vieira Lopes Costa Marçal, Técnico Superior da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

2.º Vogal suplente: Mário Paulo Coronha Camoesas, Técnico Superior da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

## 10 — Métodos de Seleção

No presente recrutamento será aplicado um método de seleção obrigatório e um facultativo, conforme referido nos n.ºs 3 e 4 da alínea a) do artigo 53.º da LVCR, na redação dada pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e artigo 6.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10.1 — Assim, será utilizado o seguinte método obrigatório:

Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções definidas para a área posta a concurso, revestirá a forma escrita, com a duração máxima de duas horas, e com o necessário conhecimento da legislação e bibliografia constante no ponto 13 deste aviso. A data e o local de realização serão comunicados oportunamente.

10.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.4 — Assim, será utilizado o seguinte método facultativo:

Entrevista Profissional de Seleção.

O método de seleção facultativo será realizado nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10.5 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de seleção na classificação final é a seguinte:

- a) Prova de Conhecimentos — 70 %;
- b) Entrevista Profissional de Seleção — 30 %.

10.7 — As atas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na classificação final.

10.9 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10.10 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, sendo disponibilizada na página eletrónica deste Instituto.

10.11 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no *Diário da República* e disponibilizada na página eletrónica deste Instituto, após homologação.

10.12 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 da referida Portaria, para realização da audiência de interessados.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

## 12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na página eletrónica da ARS Alentejo, I. P. e em jornal de expansão nacional, por extrato.

## 13 — Legislação recomendada

Código dos contratos públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01); Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20/08 e Portaria n.º 349/A, B, C, D/2013, de 29/11;

Recomendações e especificações técnicas do edifício hospitalar (disponível na página eletrónica da ACSS — <http://www.acss.min-saude.pt>).

27 de março de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

207726691

**Aviso n.º 4593/2014**

**Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar no âmbito do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P./ Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central.**

Nos termos do disposto no n.º 2 e 4 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo deste Instituto, de 15 de novembro de 2013, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho (PT) para a carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. (ARSA, IP)/ Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central (ACES AC).

## 1 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, podendo vir a ser exercidas em qualquer outro serviço com o qual esta Administração Regional de Saúde tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

## 2 — Caracterização do posto de trabalho

Aos postos de trabalho que aqui se pretende ocupar corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e artigo 7.ºB, aditado pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

## 3 — Legislação aplicável

O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, o Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Aviso n.º 17239/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 25, de 27 de dezembro, Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo, todas na sua redação atual.

## 4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado.

## 5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetados pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

## 5.2 — São requisitos especiais:

- Ser detentor do grau de especialista em medicina geral e familiar;
- Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objeto do presente procedimento.

## 6 — Posicionamento remuneratório

A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria de assistente, no regime de tempo completo.

## 7 — Horário de Trabalho

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, de acordo com o disposto no art.5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

## 8 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso, e para os que, precedido de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS Alentejo, I. P., no prazo de um ano, contado da data da publicação do aviso de abertura.

## 9 — Formalização das candidaturas

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., podendo ser entregues diretamente nas instalações, sitas no Largo do Jardim do Paraíso, n.º 1, 7000-864 Évora, nos períodos compreendidos entre as 09.00 horas e 12.30 horas, e entre as 14.00 horas e as 17.30 horas, ou remetidas pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

## 9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, estado, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/ cartão de cidadão, residência, cédula profissional, código postal, telefone e e\_mail);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Categoria profissional, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra vinculado e a exercer funções;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao processo concursal.

9.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à Administração Pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;
- Declaração emitida pelo próprio candidato em que comprove possuir robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício de funções profissionais públicas;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Certificado do registo criminal;

9.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas f) a g) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

## 10 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento concursal terá a seguinte composição:

Presidente: José Manuel Pimentão Evaristo, Assistente Graduado Sênior de Medicina Geral e Familiar do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central;